



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LI - EDIÇÃO EXTRA DE NOVEMBRO - POCINHOS - PB, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

DECRETOS



DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 392, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE POCINHOS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SENHOR ALBERTO MAGNO DE ARAÚJO COSTA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de Março de 2009, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o falecimento, no dia 19 de novembro de 2025, do senhor Alberto Magno de Araújo Costa (Beto de Toinho de Zuza), cidadão exemplar, querido, admirado e respeitado, que honrou nossa terra servindo-a de forma diligente e dedicada como Servidor Público, no cargo de Oficial de Justiça, além de outros tantos honrosos feitos, atos e serviços, que envaidecem a História de Pocinhos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Pocinhos, a se estender por três dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, com sentimentos de pesar, em respeito ao falecimento do senhor Alberto Magno de Araújo Costa, cidadão que prestou à nossa terra valorosos feitos, pelo mérito dos quais é prestada esta homenagem.

Parágrafo único. As bandeiras nos órgãos públicos municipais, porquanto vigore o Luto Oficial, deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, suspendendo efeitos de disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,
19 de novembro de 2025


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro
CEP: 58150-000 - Pocinhos-PB
SITE: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefeiturapocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 393

Em 24 de novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA, NO PERÍODO ESPECIFICADO, DO CARGO DE PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS AO VICE-PREFEITO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO, primeiramente, a necessidade de afastamento temporário, da Prefeita Constitucional do Município de Pocinhos de suas funções oficiais, razão de viagem; e

CONSIDERANDO, também, a necessidade de transmissão das funções oficiais de Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos ao Vice-Prefeito, em prestígio à continuidade do serviço público e aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - O cargo de Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos fica transmitido, no período de 24 de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, ao Vice-Prefeito do Município, Sóstenes Murilo Melo de Oliveira, ficando este autorizado a assumir interinamente a função e a praticar os atos institucionais inerentes ao cargo ocupado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,
24 de novembro de 2025


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA



PORTARIA Nº 3842/2025

Em, 24 de novembro de 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor SOSTENES MURILO MELO OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE desta Edilidade.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional